APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 07/07/23
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N°46/2023

"Dispõe sobre: Regulariza e denomina ruas que menciona, na sede do município e da outras providencias."

O povo de Angelândia por seus representantes legais na câmara municipal, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

Art.1°- Ficam regularizados e nomeados, os prolongamentos de ruas do bairro esplanada na sede do município de Angelândia, conforme a seguir.

I- Prolongamento da rua Vila dos Anjos.
II- Prolongamento da rua Alto dos bois, e
III- Prolongamento da rua Caratinga.

Art.2°- Todas as ruas supracitadas, terão um acréscimo de 400(quatrocentos) metros de extensão, partindo-se dos pontos iniciais que são na rua grota escura.

Art.3°- cada prolongamento ora regularizado, terá a denominação da respectiva rua a que está ligado.

Art4°- Fica o poder executivo municipal a promover a construção de todas a infra estrutura e equipamentos públicos de sua competência, nos trechos de ruas ora regularizados.

Art.5°- A prefeitura deverá emitir documentos de autorização e outros necessários para as empresas concessionarias de serviços de abastecimento de água e energia, promoverem a instalação dos serviços nas ruas ora regularizadas.

Art.6°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia 30 de maio de 2023.

João aparecido Lopes cordeiro

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, senhores vereadores, senhor prefeito os prolongamentos das ruas citadas neste projeto já estão consolidados, com moradias e muitos habitantes, se tornando inviável para o município a remoção dos mesmos fatos é que os moradores não podem continuar sem o mínimo de equipamentos públicos que lhes garantam condições dignas de sobrevivência nestes termos, peço apoio dos nobres pares e do nobre chefe do executivo.

atenciosamente